

3 Serviço de Registro de Imóveis	Checklist	Código:	CHECK
	DOCUMENTOS	Data:	01/07/2023
	GEORREFERENCIAMENTO	Versão:	0
		Página:	1 de 1

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 1.1 () Requerimento do interessado (proprietário ou procurador), com firma reconhecida por semelhança.
- 1.2 () Planta da área georreferenciada, certificada pelo Sistema de Gestão Fundiária do Incri (SIGEF).
- 1.3 () Memorial descritivo da área georreferenciada, certificado pelo Sistema de Gestão Fundiária do Incri (SIGEF).
- 1.4 () Laudo Técnico elaborado pelo profissional com firma reconhecida.
- 1.5 () Declaração do(s) proprietário(s) e do profissional habilitado de que foram respeitados os limites e as confrontações.
- 1.6 () Guia do ART/CREA ou RRT/CAU devidamente quitada.
- 1.7 () Certificado de cadastro do imóvel rural (CCIR/INCRA), referente ao último exercício.
- 1.8 () Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de regularidade fiscal expedida pela Receita Federal.
- 1.9 () Comprovação de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- 1.10 () Declaração de Reconhecimento de Limite firmada pelo(s) proprietário(s) e confrontantes com firmas reconhecidas.
- 1.11 () Valor venal do imóvel utilizado para lançamento do ITR.

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- 2.1 () Se o proprietário do imóvel estiver sendo representado por procurador deverá ser apresentada cópia autenticada da procuração

LAUDO TÉCNICO: Nesse laudo, o agrimensor deverá declarar, sob as penas da lei, que efetuou pessoalmente o levantamento do imóvel (ou que o levantamento foi efetuado sob sua supervisão e responsabilidade) e que todos os dados apresentados são verdadeiros. Essa declaração serve para reforçar o que está previsto no §14 do artigo 213 da 6.015/1973, ou seja, de que o profissional técnico assume a responsabilidade disciplinar, civil e criminal pelos dados constantes de seus trabalhos de agrimensura para fundamentar a retificação do registro.

3 - IMPORTANTE:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação.